



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332-6125 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL Nº 10/2022/PROINTER/UNILAB**

### **PROGRAMA MOBILIDADE AULP**

A Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições e levando em consideração o previsto na Resolução Consuni/Unilab nº 79, de 22 de junho de 2022, torna público aos estudantes estrangeiros que se candidatarem às vagas ofertadas pela Unilab no âmbito do Programa de Mobilidade AULP o presente edital.

#### **DO PROGRAMA**

- 1.1. O “Mobilidade AULP” consiste em um programa de mobilidade acadêmica, que abrange exclusivamente o intercâmbio de estudantes entre instituições dos países de língua oficial portuguesa e Macau (RAEM, China), as quais celebram acordo de cooperação entre si.
- 1.2. A seleção é realizada pela AULP em conjunto com as instituições de acolhimento envolvidas no processo. As referidas instituições de acolhimento estão situadas nos seguintes países: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau (China), Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.
- 1.3. A Unilab, por meio deste edital, selecionará 02 estudantes internacionais que se candidatarem às vagas oferecidas pela Universidade no Programa de Mobilidade AULP com entrada no primeiro semestre de 2023 e que tiverem suas candidaturas previamente homologadas pela AULP.
- 1.4. O candidato deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital, disponibilizado no site da Prointer, bem como ao regulamento do programa “Mobilidade AULP”.
- 1.5. A Unilab selecionará apenas candidatos cujos cursos em que estão matriculados em suas instituições de origem sejam compatíveis com a carga horária e conteúdo disciplinar definido por cada colegiado de curso oferecido na Unilab.
- 1.6. O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade, incluindo aquisição de passagens aéreas de ida e volta entre o Brasil e o país de origem, confecção de passaporte, obtenção de visto de estudos (se for selecionado), contratação de seguro viagem e saúde internacional, de ampla cobertura, incluindo repatriamento, válido no Brasil por todo o período da mobilidade, despesas pessoais e acadêmicas.
- 1.7. O estudante selecionado para participar do programa poderá usufruir de isenção de taxas, alimentação e alojamento em residência universitária (ou apoio equivalente), conforme disponibilidade da instituição.
- 1.8. Cada discente selecionado só pode usufruir do programa uma única vez.
- 1.9. A mobilidade internacional abrangida pelo programa terá duração de até 01 (um) semestre.
- 1.10. O discente selecionado para participar do Programa de Mobilidade deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no cronograma deste edital, porém este período poderá ser alterado por motivos

de qualquer natureza acadêmica e/ou administrativa da instituição, conforme calendário acadêmico.

## **DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ser estudante matriculado numa instituição de ensino superior membro da AULP e, portanto, de um país de língua oficial portuguesa ou Macau (RAEM, China).
- 2.2. Não ter participado do Programa Mobilidade AULP em edições anteriores.
- 2.3. Apresentar Histórico Escolar com Índice de Rendimento Acadêmico que comprove frequência escolar de pelo menos 75% em cada disciplina cursada no semestre anterior àquele em que concorre ao programa.
- 2.4. Ter cumprido entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular, no momento da avaliação do extrato acadêmico.
- 2.5. Totalize, no máximo, três reprovações até o momento da inscrição de sua candidatura.
- 2.6. Será desclassificado o candidato que não preencher os requisitos ou não apresentar toda a documentação exigida.

## **DAS VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para graduação conforme acordo firmado entre a Unilab e a AULP.

## **DA DURAÇÃO**

- 4.1. 01 (um) semestre acadêmico, de 11/02/2023 a 01/08/2023.

## **DA SELEÇÃO**

- 5.1. Serão selecionados os candidatos que tenham maior média, obtida por meio das notas apresentadas no histórico.
  - 5.1.1 Na sequência será acrescido o bônus de 10% para candidatas mulheres.
- 5.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior taxa de integralização curricular, observando-se o limite de 80%.
- 5.3. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

## **DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato até 20 dias após a validação da candidatura e será publicado no endereço [www.prounter.unilab.edu.br](http://www.prounter.unilab.edu.br).
- 6.2. O candidato selecionado terá até 16/11/2022 para confirmar sua vaga para estudar no primeiro semestre de 2023.

## **DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	outubro/22	Plataforma AULP
Pré-Seleção	Novembro/22	Plataforma AULP

Seleção Novembro/22 <https://prointer.unilab.edu.br/>

Resultado Novembro/22 <https://prointer.unilab.edu.br/>

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O processo de seleção será coordenado pela Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP).

8.2. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. O aluno estrangeiro será regularmente matriculado de acordo com as normas que regem os cursos da Unilab e estará sujeito às mesmas normas acadêmicas aplicáveis aos alunos regulares/especiais brasileiros da Instituição e às leis brasileiras.

8.4. É reservado à Unilab o direito, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento dos cursos e disciplinas de acordo com o calendário acadêmico.

8.5. É reservado à Unilab o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.

8.6. O discente é responsável, desde o início de sua candidatura, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará o cancelamento da sua participação no programa.

8.7. Com a efetivação da candidatura no Programa de Mobilidade AULP, o candidato declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.

8.8. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail [mobilidade.prointer@unilab.edu.br](mailto:mobilidade.prointer@unilab.edu.br)

8.9. Casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINTER.

### ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 10/11/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0572091** e o código CRC **A2E0F054**.

